



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.085, de 25 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 3241/2019;

CONSIDERANDO a Lei municipal de nº. 3.085, de 25 de Outubro de 2018, que autorizou a abertura do crédito especial em tela, publicada no Boletim Oficial do Município, em 06/11/2018, Edição Nº. 1004, pág. 9;

CONSIDERANDO o Decreto municipal de nº. 170, de 01, de Novembro de 2018, que realizou a abertura do crédito especial em tela, publicado no Boletim Oficial do Município, em 06/11/2018, Edição Nº. 1004, pág. 5;

CONSIDERANDO os termos do art. 45, da Lei Federal nº. 4.320/64, que assim determina: "Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários;"

CONSIDERANDO os termos do parágrafo 2º, do art. 167, da CRFB/88, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, **salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente** e;

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar o restante dos recursos provenientes do crédito especial anteriormente aberto, o que carece de reabertura nos limites de seus saldos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MAC	10.302.0024.2.202	3.3.90.39.99.99.00	0016	250.000,00
	TOTAL				250.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Ministério da Saúde e da Secretaria de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Estado de Saúde, conforme preconiza as Portarias nº.s. 3815/2017; 3672/2017; 1535/2018; 1730/2017; 1650/2017; 2729/2017 e Deliberação CIR-MP nº. 32, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2019.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1034